



## **REGULAMENTO**

### **CONCURSO DE DECORAÇÃO “NATAL ENCANTADO”**

#### ***1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NATAL ENCANTADO***

O NATAL ENCANTADO é um concurso de decoração natalina, que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia.

#### ***2. DOS OBJETIVOS DO NATAL ENCANTADO***

- 2.1 Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.
- 2.2. Estimular a criatividade do público interno.
- 2.3. Promover a integração entre os setores da Câmara.
- 2.4. Organizar uma programação que valorize a identidade cultural do município.

#### ***3. DO CONCURSO***

- 3.1. Poderão participar do presente concurso todos os gabinetes, diretorias, divisões, núcleos e coordenações da Câmara Municipal de Goiânia.
- 3.2. A participação só será efetivada mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, desenvolvida pela Coordenadoria de Informática.
- 3.3. O tema da decoração deverá ser diretamente relacionado ao Natal.
- 3.4. O custo de todo o material utilizado na decoração ficará a cargo dos participantes do concurso.
- 3.5. Cada participante deverá zelar pela segurança não só do material exposto como pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 3.6. Os participantes deverão ficar atentos ao prazo de inscrição e de início das visitas.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.1. A organização e o acompanhamento do concurso NATAL ENCANTADO ficarão a cargo de uma comissão composta por membros de setores técnico-administrativos da Câmara Municipal. Fica assim constituída a Comissão Organizadora:

##### **Presidente:**

- Cassandra Arruda de Sousa Araújo (Diretoria Geral)

##### **Organização do Concurso:**

- Eloisa Navarro (Diretoria de Comunicação)
- Maycon Dias de Lima (Divisão de Processamento de Dados)

##### **Organização do evento de premiação:**

- Luiz Benedito Libâneo (Psicossocial)
- Nara Luiza de Oliveira (Cerimonial)
- Wilson Violati (Diretoria Administrativa)

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 a 29 de novembro de 2019.

5.2. Os setores interessados deverão preencher a ficha de inscrição, que será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Goiânia - [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br).

5.3. Somente as inscrições realizadas dentro do prazo serão consideradas válidas para a participação no concurso.

5.4. As unidades técnico-administrativas interessadas em participar do concurso serão responsáveis pela tomada das providências necessárias para a inscrição no presente concurso, dentro do prazo estabelecido.

5.5. Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo serão consideradas válidas e participarão do concurso.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação será pública e acontecerá no período de 09 a 13 de dezembro de 2019.

6.2. Poderão votar todos os cidadãos que frequentam as dependências da Casa.

6.3. Será disponibilizado um *totem* no *hall* de entrada da Câmara, que será utilizado pelo público para votação, após visitar as unidades técnico-administrativas participantes do concurso.

6.4. Cada cidadão poderá votar uma única vez.

6.5. A identificação de cada voto será feita pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.6. Os votos serão computados pela Coordenação de Informática, que informará o resultado à comissão organizadora do Concurso.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. A três unidades técnico-administrativas participantes que receberem o maior número de votos e tiverem cumprido todas as cláusulas do regulamento do concurso NATAL ENCANTADO serão declaradas vencedoras e receberão os seguintes prêmios:

Prêmio do 1º colocado – Cafeteira Elétrica

Prêmio do 2º colocado - Uma pipoqueira elétrica

Prêmio do 3º colocado – Uma sanduicheira elétrica

## **8. DO EVENTO DE PREMIAÇÃO**

8.1. O anúncio das unidades administrativas vencedoras será feito durante um evento especial, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2019.

8.2. Os prêmios serão entregues pelo Presidente da Câmara, vereador Romário Policarpo.

8.3. Durante o evento acontecerá uma programação cultural que será coordenada pela comissão organizadora.

## **9. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

9.1. Período de inscrição: De 19 a 29 de novembro de 2019, pelo site da Câmara Municipal de Goiânia: **[www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br)**.

9.2. Prazo para finalizar a decoração das salas: 06 de dezembro de 2019.

9.3. Período de visitação pública e votação - De 09 a 13 de dezembro de 2019.

9.4. Entrega da premiação – 18 de dezembro de 2019, às 10 horas, no hall de entrada da Câmara Municipal de Goiânia.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A decoração de Natal das unidades administrativas participantes do concurso deverá permanecer montada até o dia 19 de dezembro de 2019.

10.2. O custo dos materiais e a montagem da decoração ficarão a cargo de cada unidade técnico-administrativa participante.

10.3. Mais informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas pelo número (62) 9 8499 4274 (whatsapp), pelo número (62) 3524 4397, ou com os membros da comissão organizadora.

Goiânia, 08 de novembro de 2019

Cassandra Arruda de Sousa Araújo  
Presidente da Comissão Organizadora